DocuSign Envelope ID: 06C4A7FD-CFFC-4292-8053-12484F071F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 18.113/2022

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - **EDITAL Nº** 05/2023 - **PROCESSO** Nº 18.113/2022 - **OBJETO**: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das escolas municipais da rede de ensino de Ferraz de Vasconcelos. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico – Plataforma Eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br - **DATA DE ABERTURA**: 08 de março de 2023, às 10:00 horas. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, **FAZ SABER** que se acha aberta nesta Prefeitura, sito à Avenida Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis, o **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo a partir do dia 23/02/2023, no sítio eletrônico – www.bbmnetlicitacoes.com.br , www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br . Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4674-7877.

Em, 16 de fevereiro de 2023.
Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022
EXTRATO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito do Município de Miracatu torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do Concurso Público Nº 01/2022. O referido arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.miracatu.sp.gov.br a partir desta data.

Miracatu, 16 de fevereiro de 2023.
VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023
PROCESSO N° 282/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOPODA, CORTADOR DE GRAMA E MOTOSSERRAS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPTO. DE ESPORTES. IMPORTANTE: Pedidos de esclarecimentos e Impugnações: Até às 23h59 do dia 03/03/2023 pelo site E https://bllcompras.com/. Recebimento Das Propostas: até às 8h30min do dia 08/03/23. Inicio Da Sessão De Disputa De Pregão: às 09h do dia 08/03/23 no sítio eletrônico https://bllcompras.com/. Formalização De Consultas e Edital: Por telefone (13) 3847-7000 – Ramal 218/208, e-mail compras@miracatu.sp.gov.br, ou pelo site http://miracatu.sp.gov.br/Licitacoes/.

Miracatu, 16 de Fevereiro de 2023.
SAULO SILVA VIEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Projetos

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Chefe de Gabinete do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA torna público a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022, PROCESSO N° 2022/00675, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para a execução da OBRA PARA AMPLIAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, DEMOLIÇÃO DE ESCADA METÁLICA, CONSTRUÇÃO DE TORRES METÁLICAS PARA ELEVADOR DE PASSAGEIROS E MONTA-CARGAS, DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PARA A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO DASHEMO DO HCFAMEMA.

O edital em inteiro teor está disponível aos interessados gratuitamente na internet, no endereço eletrônico www.hc.famema.br.

A sessão pública para a abertura dos envelopes será no dia 06 de março de 2023, às 09:00 horas, na Avenida Monte Carmelo, 800 – Sala 01 Bairro Fragata - Marília/SP.
Outras informações pelo email: compras@hc.famema.br ou telefone: (14) 3434-2501.

Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

AVISO DE LICITAÇÃO – (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto no Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) e no Portal da Transparência do Instituto (https://camprev.campinas.sp.gov.br) o **Pregão Eletrônico nº 02/2023** – Processo Administrativo CAMPREV.2022.00001990-71.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de cartão eletrônico/magnético, com chip de segurança, para uso do benefício alimentação (alimentação e refeição) destinado aos servidores que prestam serviços no CAMPREV. **DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 17/02/2023. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07/03/2023. – às 09h30min. **OFERTA DE COMPRA** – OC Nº 824405801002023OC00002. Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção Edital.

Campinas, 16 de fevereiro de 2023.
DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE - Diretor Administrativo - CAMPREV

Promip Consultoria e Assessoria em Agronomia Ltda.

CNPJ/ME nº 10.503.660/0001-49 - NIRE 35226908045

12ª Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Ltda.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito: **Staphyt Brasil Agro Consultoria Ltda.**, CNPJ/ME nº 16.418.079/0001-05, neste ato, devidamente representada pelo Sr. Luiz Antônio Alves José, CPF/ME nº 078.745.758-22, RG nº 14.066.653-9, (doravante denominada simplesmente como "Sócia", "Staphyt" ou "Incorporadora"). Sócia única da **Promip Consultoria e Assessoria em Agronomia Ltda.**, CNPJ/ME nº 10.503.660/0001-49, ("Sociedade" ou "Incorporada"), resolve alterar o Contrato Social da Sociedade e aprovar as seguintes deliberações, nos seguintes termos: **1. Incorporação da sociedade pela Staphyt Brasil Agro Consultoria Ltda.** 1.1. A sócia decide ratificar a nomeação e contratação da **Pramex Contabilidade Ltda.**, CNPJ/ME nº 19.276.152/0001-40 ("Perito Independente"), para fins da elaboração, na forma do artigo 1.117, §2º, do Código Civil, do laudo de avaliação, a valor contábil, do acervo líquido da Sociedade, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em 31/10/2022 ("Data-Base"). O Perito Independente, tendo sido previamente consultados a respeito do seu interesse em proceder às referidas avaliações, aceitou a incumbência, tendo preparado o respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"). O Laudo de Avaliação consta do Anexo I ao Protocolo e Justificação. 1.2. Depois de examinado e discutido, a sócia decide aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pelo Perito Independente, o qual concluiu que o valor contábil do acervo líquido da Incorporada, na Data Base, corresponde a, pelo menos, R$ 1.246.170,25 ("Acervo Líquido"). 1.3. A Sócia aprova, em todos os seus termos e condições, o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Promip Consultoria e Assessoria em Agronomia Ltda. pela Staphyt Brasil Agro Consultoria Ltda." ("Protocolo e Justificação"). O Protocolo e Justificação, celebrado nesta data, foi preparado em observância às determinações dos artigos 1.116 e 1.117 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), o qual estabelece dentre outros, a justificação e os termos e condições em que será implementada a operação de incorporação ("Incorporação") da Sociedade. O Protocolo e Justificação constitui o Anexo I à presente alteração contratual. 1.4. A Sócia decide aprovar, sem ressalvas, a Incorporação da Sociedade pela Incorporadora, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, com base no Laudo de Avaliação, pelo seu respectivo valor patrimonial contábil na Data-Base, o qual corresponde ao montante de R$ 1.246.170,25. 1.5. A Sócia ainda consigna que (i) a Incorporação aprovada resultará no cancelamento das 6.047.900 quotas, com valor nominal de R$ 0,50 cada uma, da Sociedade detidas pela Incorporadora; e (ii) registrar que, como 100% das quotas representativas do capital social da Sociedade são de titularidade da Incorporadora, não haverá alteração no patrimônio líquido da Incorporadora como resultado da Incorporação e, consequentemente, emissão de novas quotas, motivo pelo qual não se faz necessário estabelecer qualquer relação de substituição. 1.6. A Sócia decide que, consumadas as providências legais da Incorporação, a Sociedade será extinta de pleno direito e a Incorporadora assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa à Sociedade, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, nos termos do Protocolo e Justificação. 1.6.1. A Incorporadora sucederá a Sociedade, a título universal e sem solução de continuidade, em relação a todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Sociedade, os quais são incorporados pela Incorporadora. 1.7. Por fim, a Sócia autoriza o administrador da Sociedade a levar a termo o processo de Incorporação, com poderes para praticar e registrar nos órgãos competentes todos os atos necessários à sua efetivação, sendo certo que, uma vez aprovada a Incorporação pelas sócias da Incorporadora, a Sociedade será considerada extinta. São Paulo, 31/10/2022. Staphyt Brasil Agro Consultoria Ltda. - por Luiz Antônio Alves José (administrador) - CPF/ME nº 078.745.758-22. Jucesp nº 685.626/22-2 em 07/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Staphyt Brasil Agro Consultoria Ltda.

CNPJ/ME nº 16.418.079/0001-05 - NIRE 35226707660

Sexta Alteração do Contrato Social da sociedade

Pelo presente instrumento particular, as Partes: (i) **A.S.T. SAS**, CNPJ/ME nº 36.549.944/0001-60, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, o Sr. Luiz Antônio Alves José, CPF/ME nº 078.745.758-22, RG nº 14.066.653-9, ("A.S.T. SAS"); e, (ii) **Arthur Jacques Olivier Boisleux**, Passaporte nº 13AR26118, emitido pela Prefeitura de Passos de Calais, Arras, CPF/ME nº 244.697.388-40, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, o Sr. Luiz Antônio Alves José, CPF/ME nº 078.745.758-22, RG nº 14.066.653-9, ("Arthur"). Únicos sócios da **Staphyt Brasil Agro Consultoria Ltda.**, CNPJ/ME nº 16.418.079/0001-05, ("Sociedade"), resolvem, por unanimidade, alterar o Contrato Social da Sociedade e aprovar as seguintes deliberações, dispensando-se a reunião de sócios, conforme faculta o artigo 1.072, § 3º, da Lei 10.406/02 ("Código Civil"), nos seguintes termos: **1. Incorporação da Promip Consultoria e Assessoria em Agronomia Ltda. pela sociedade:** 1.1. Ratificar a nomeação e contratação da **Pramex Contabilidade Ltda.**, CNPJ/ME nº 19.276.152/0001-40 ("Empresa Avaliadora"), para fins da elaboração, na forma do artigo 1.117, §2º, do Código Civil e dos artigos 8º e 226 da Lei das S.A., do laudo de avaliação, a valor contábil, do acervo líquido da Promip, com base no balanço patrimonial da Promip levantado em 31/10/2022 ("Data-Base"). A Empresa Avaliadora, tendo sido previamente consultados a respeito do seu interesse em proceder às referidas avaliações, aceitou a incumbência, tendo preparado o respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"). O Laudo de Avaliação consta do Anexo I ao Protocolo e Justificação. 1.2. Depois de examinado e discutido, aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, a qual concluiu que o valor contábil do acervo líquido da Promip, na Data-Base, corresponde a, pelo menos, R$ 1.246.170,25 ("Acervo Líquido"). 1.3. Aprovar, em todos os seus termos e condições, o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Promip Consultoria e Assessoria em Agronomia Ltda. pela Staphyt Brasil Agro Consultoria Ltda." ("Protocolo e Justificação"). O Protocolo e Justificação, celebrado nesta data, foi preparado em observância às determinações dos artigos 1.116 e 1.117 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), o qual estabelece dentre outros, a justificação e os termos e condições em que será implementada a operação de incorporação ("Incorporação") da **Promip Consultoria e Assessoria em Agronomia Ltda.**, CNPJ/ME nº 10.503.660/0001-49, ("Promip") pela Sociedade. O Protocolo e Justificação constitui o Anexo I à presente alteração contratual. 1.4. Aprovar, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, a Incorporação, com a consequente extinção da Promip e versão de seu Acervo Líquido para a Sociedade, passando esta a sucedê-la, a título universal, em todos os bens, direitos e obrigações, na forma do artigo 1.116 do Código Civil. 1.5. Consignar que (i) a Incorporação aprovada resultará no cancelamento da totalidade das quotas de emissão da Promip, detidas pela Sociedade; e (ii) registrar que, como 100% das quotas representativas do capital social da Promip de titularidade da Staphyt, não haverá alteração no patrimônio líquido da Staphyt como resultado da Incorporação consequentemente, emissão de novas quotas, motivo pelo qual não se faz necessário estabelecer qualquer relação de substituição. 1.6. Autorizar o administrador da Sociedade a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização e implementação Incorporação ora aprovada. E por estarem assim justos e contratados, firmam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas. São Paulo, 31/10/2022. Sócios: **A.S.T. SAS -** p.p. Luiz Antônio Alves José (procurador) - CPF/ME nº 078.745.758-22. **Arthur Jacques Olivier Boisleux -** p.p. Luiz Antônio Alves José (procurador) - CPF/ME nº 078.745.758-22. Jucesp nº 685.625/22-9 em 07/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035972-89.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível,do Foro de Guarulhos,Estado de São Paulo,Dr(a).Adriana Porto Mendes,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) MG LINK TRUCK LTDA, CNPJ 33505072000140, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Transjon Transportes Ltda. (cessionária), alegando em síntese que o autor efetuou a compra de três baús para seus caminhões junto a Requerida;que o primeiro baú foi integralmente pago e entregue,porém o segundo,em que pese totalmente quitado, não foi entregue, assim como o terceiro; que diante de tais fatos o Requerente suspendeu os pagamentos vincendos a partir de 30/08/2021, tendo comunicado ambas as rés sobre a suspensão dos pagamentos diante da não entrega dos baús adquiridos, alega o requerente estar sendo cobrado indevidamente, uma vez que não houve a entrega dos baús adquiridos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de dezembro de 2022. |16,17|

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002095-51.2013.8.26.0609 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dra. RACHEL DE CASTRO MOREIRA E SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Executados GILSON ROCHA, Brasileiro, com endereço à Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 300, Casa 210, Chacara Nossa Sra. do Bom Conselho, CEP 05763-470, São Paulo - SP, SULEIMA ROCHA, Brasileira, com endereço à Frederico Correa,155/159,Jardim Irapua,CEP 06766-110,Taboão da Serra-SP e JARED ROCHA NETO, Brasileiro, Solteiro, Do Comércio, RG 61968912, CPF 817.586.508-34, com endereço à Rua Deputado Lacerda Franco, 180, Pinheiros, CEP 05418-000, São Paulo - SP, bem como ao seus CÔNJUGES, se casados forem, que na ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Kenji Iizuka, ocorreu a PENHORA do bem imóvel adiante descrito: IMÓVEL: O Terreno constituído de parte do Lote nº 24, da Quadra nº 04, do loteamento denominado Jardim Irapuã, com as seguintes medidas e confrontações: 3,37 metros de frente para a Rua Frederico Correa; do lado direito de quem da rua olha par ao imóvel mede 26,60 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 23; do lado esquerdo mede 26,60 metros e confronta com o prédio nº 157; nos fundos mede 3,37 metros e confronta com parte do lote nº 13; com a párea total de 89,642 metros quadrados. Construção: O prédio sob nº 159 da Rua Frederico Correa. Código Cadastral Municipal: 232644311036300000. Encontrando-se os Executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que se tornem cientes das constrição ocorrida, bem como para que, querendo, apresentem Embargos à Penhora nos termos dos artigos 833 e seguintes, e 917, II, primeira partes, todos do CPC, no prazo de 15 dias, e/ou requerer substituição do bem penhorado, nos termos dos artigos 847 e seguintes do CPC, no prazo de 10 dias. Ficam, ainda, INTIMADOS da avaliação ocorrida sobre o dito bem precificado em R$ 260.000,00 (para outubro/2019), bem como para, querendo, manifestem-se nos termos dos artigos 873 e 874 do CPC. O(s) prazo(a) fluirá(ão) após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. |16,17|

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ A. PINOTTI
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER – CAISM

AVISO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberto no Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti – Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM – UNICAMP, o Pregão Eletrônico PE – CAISM nº **00172/2023**, Processo nº **27P-40526/2022**, Oferta de Compra BEC **102203100592023OC00078**, do tipo **menor preço** para **Registro de preços de Anastrozol 1mg e Capecitabina 500mg**. O prazo de entrega das propostas eletrônicas é **de 23/02/2023 até o dia 20/03/2023 às 09:30 horas**, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (**http://www.bec.sp.gov.br**). O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e no **www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx**

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

Divisão de Licitações e Compras
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 06/2023
Processo de Compras nº 92/2023

Data/Hora da sessão: 08/03/2023 às 09h30min.

Objeto: Fornecimento parcelado de cloreto férrico líquido nº ONU 2582, usado no tratamento de água potável destinada ao abastecimento público, conforme as especificações do Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: https://www.daev.org.br/licitacoes, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 VI Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras
Engº. Walter Gasi
Presidente / Autoridade Competente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÍ - SP
COMUNICADO

MATHEUS DA SILVA ALMEIDA, Pregoeiro Substituto do Município de Maracaí, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO a todos os interessados e/ou que deste tiverem conhecimento, que os autos do Pregão Eletrônico 012/2023 – referente ao Processo Licitatório n. 013/2023, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** com a sessão agendada para o dia 16/02/2023 às 09h00min, teve a sessão reagendada em razão da indisponibilidade do sistema por tempo superior a 10 minutos em respeito ao artigo 35 do Decreto 10.024/2019, **para o dia 22/02/2023 as 14h00.**

Maracaí, em 16 de fevereiro de 2023.
MATHEUS DA SILVA ALMEIDA
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

"AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0**16/2023, PREGÃO PRESENCIAL** N°00**1/2023, PROCESSO ADMNISTRATIVO N° I – 206/2023"**. **Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sonorização, Estrutura de Som, Sistema de Iluminação, Gerador de energia, Estrutura para transmissão de imagem, Banheiros e tendas e Divulgação, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu- SP, obedecidas às especificações técnicas conforme Anexo - I do edital para a empresa: A.M.S DA SILVA SOM E EVENTOS ME, CNPJ n°19.507.475/0001-05. **Valor da ata de registro:** R$2.937.222,80. **Vigência:** 14/02/2023 a 15/02/2024. Embu Guaçu 16 de fevereiro de 2022. José Antônio Pereira – Prefeito Municipal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.372.242, em 08 de setembro de 2021, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **VICENTE PEREIRA DE PAIVA,** aposentado, brasileiro, casado com **MARIA APARECIDA FERREIRA MEIRELES DE PAIVA,** brasileira, doméstica, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1986, adquirida através de Instrumento Particular (extraviado) celebrado com Emídio Alves, conforme procuração datada de 30 de janeiro de 1986; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao TERRENO situado na Rua das Modulações, nº 48, antiga Rua "R" e Estrada da Baronesa, com área de superfície de 306,00m², no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 165.393.0048-3; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 422.686 deste Cartório sob a titularidade dominial de Shozo Kagohara. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos SHOZO KAGOHARA, EMIDIO ALVES, MARIA DA GLORIA ALVES, JOSE EDUARDO DE ASSIS, MARIA EULINA DE ASSIS, MARIA VALDETE FONTES, JOÃO VIEIRA GOMES, MARIA AMÉLIA GOMES, ANTONIO DOS REIS FERREIRA; e LAERCIO ROBERTO ALVES oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 14 de fevereiro de 2023. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.380.857, em 29 de outubro de 2021, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ANTONIO OSCAR DA SILVA DOS REIS,** português, empresário e sua mulher **EMILIA MEIRELES NETO DOS REIS,** portuguesa, empresária e **RICARDO RANGEL KLEIN,** brasileiro, comerciante e sua mulher **FABIANA MEIRELE DOS REIS KLIEN,** brasileira, empresária, todos residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2003, adquirida através de por instrumento particular de Cessão de Direitos e Obrigações, datado de 09 de dezembro de 2.003, celebrado com EVANETE CALDAS GOMES LYRA, brasileira, solteira e ELIANTE CALDAS GOMES LYRA FURTADO brasileira, casada; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 460,18m², situado na Rua Nossa Senhora do Outeiro, nº 77, antiga Rua U, em confluência com a Rua João Favacho, no local denominado Cidade Dutra, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de superfície de 330,73m²; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo sob o nº 095.054.0001-2; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as transcrições nºs. 57.294 e 57.536 sob a titularidade dominial de INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos Espólio de JOSE DO REGO LYRA, EVANETE CALDAS GOMES LYRA, ELIANTE CALDAS GOMES LYRA FURTADO, GIL DAS NEVES, PALMIRA PACHECO DE LIMA LOPES e RUBENS MACHADO FILHO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 14 de fevereiro de 2023. O Oficial.

1ª Vara Cível1ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004495-74.2015.8.26.0445 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO PASSOS BHERING CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) A2 PARA2 PARTICIPAÇÕES LTDA e os RÉUS AUSENTES,INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, BEM COMO SEUSCONJUGES E/OU SUCESSORES, que Horacio Marcos Lopes e s/m Kassilene de Oliveira, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando usucapi area encravada, inserida em área maior do imóvel objeto da Matrícula 27.499, situado à Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, s/nº, Pindamonhangaba/SP, com as seguintes medidas e confrontações: "Área encravada, inserida em área maior do imóvel objeto da Matrícula 27.499, situado à Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, s/nº, município de Pindamonhangaba, São Paulo. A descrição da área inicia-se no ponto "CYQ-M-0973" de coordenadas Y 22°58'27,754" S e X45°27'33,139" W, que se encontra distante 108,46 metros do ponto de referência "A" (localizado com frente para a Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso); do ponto de referência "A" encontra-se distante 1.356,91 metros do ponto de amarração x (localizado em linha reta até a confluência da Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso com a Avenida Antenor da Silva Andrade); e 648,12 metros do ponto de amarração y (localizado em linha reta até a confluência da Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso com a acesso para a Rodovia Presidente Dutra, altura do Km 99); do ponto "CYQ-M-0973" segue até o ponto "CYQ-M-0974" com azimute 69°22' numa extensão de 143,88m; do ponto "CYQ-M-0974" segue até o ponto "CYQ-M-0975" com azimute 71°18' numa extensão de ,50m;do ponto "CYQ-M-0975" segue até o ponto "CYQ-M-0976" com azimute 75°44' numa extensão de 2,50m, do ponto "CYQ-M-0976" segue até o ponto "CYQ-M-0977" com azimute 79°12' numa extensão de 2,46m; do ponto "CYQ-M-0977" segue até o ponto"CYQ-M-0978" com azimute 83°37' numa extensão de 2,49m; do ponto "CYQ-M-0978"segue até o ponto "CYQ-M-0940" com azimute 87°52' numa extensão de 2,48m; do ponto "CYQ-M-0940" segue até o ponto "CYQ-M-0941" com azimute 91°26' numa extensão de 2,45m; do ponto "CYQ-M-0941" segue até o ponto "CYQ-M-0942" com azimute 95°40' numa extensão de 2,49m; do ponto "CYQ-M-0942" segue até o ponto"CYQ-M-0943" com azimute 99°58' numa extensão de 2,49m; do ponto "CYQ-M-0943"segue até o ponto "CYQ-M-0944" com azimute 103°34'numa extensão de 2,49m; do ponto "CYQ-M-0944" segue até o ponto "CYQ-M-0945" com azimute 108°13' numa extensão de 2,46m; do ponto "CYQ-M-0945" segue até o ponto "CYQM-0946" com azimute 111°48' numa extensão de 2,49m, do ponto "CYQ-M-0946" segue até o ponto"CYQ-M-0947" com azimute 116°29' numa extensão de 2,48m; do ponto "CYQ-M-0947" segue até o ponto "CYQ-M-0948" com azimute 119°36' numa extensão de 2,49m; do ponto "CYQ-M-0948" segue até o ponto "CYQ-M-0949" com azimute 124°36'numa extensão de 2,49m; do ponto "CYQ-M-0949" segue até o ponto "CYQ-M-0950"com azimute 128°27'numa extensão de 2,47m; do ponto "CYQ-M-0950" segue até o ponto "CYQ-M-0951" com azimute 132°20' numa extensão de 2,47m; do ponto "CYQ-M-0951" segue até o ponto "CYQM-0952" com azimute 135°45' numa extensão de2,49m, do ponto "CYQ-M-0952" segue até o ponto "CYQ-M-0953" com azimute 140°36'numa extensão de 2,47m; do ponto "CYQ-M-0953" segue até o ponto "CYQ-M-0954"com azimute 144°00' numa extensão de 2,47m; do ponto "CYQ-M-0954" segue até o ponto "CYQ-M-0955" com azimute 149°14' numa extensão de 2,51m; do ponto "CYQ-M-0955" segue até o ponto "CYQ-M-0956" com azimute 152°27'numa extensão de2,46m, do ponto "CYQ-M-0956" segue até o ponto "CYQ-M-0957" com azimute 156°20'numa extensão de 2,49m; do ponto "CYQ-M-0957" segue até o ponto "CYQM-0958"com azimute 161°09' numa extensão de 2,47m; do ponto "CYQ-M-0958" segue até o ponto "CYQ-M-0959" com azimute 164°43' numa extensão de 2,49m; do ponto "CYQ-M-0959" segue até o ponto "CYQ-M-0960" com azimute 168°43' numa extensão de 2,48m;do ponto "CYQ-M-0960" segue até o ponto "CYQ-M-0961" com azimute 172°49' numa extensão de 2,51m; do ponto "CYQ-M-0961" segue até o ponto "CYQ-M-0962" com azimute 177°18' numa extensão de 2,43m; do ponto "CYQ-M-0962" segue até o ponto"CYQ-M-0963" com azimute 180°39' numa extensão de 2,49m; do ponto "CYQ-M-0963" segue até o ponto "CYQM-0964" com azimute 185°17' numa extensão de2,47m; do ponto "CYQ-M-0964" segue até o ponto "CYQ-M-0965" com azimute 189°12'numa extensão de 2,49m; do ponto "CYQ-M-0965" segue até o ponto "CYQ-M-0966"com azimute 192°42' numa extensão de 2,46m, do ponto "CYQ-M-0966" segue até o ponto "CYQ-M-0967" com azimute 197°21' numa extensão de 2,48m; do ponto "CYQ-M-0967" segue até o ponto "CYQ-M-0968" com azimute 200°56'numa extensão de2,47m; do ponto "CYQ-M-0968" segue até o ponto "CYQ-M-0969" com azimute 205°08'numa extensão de 2,48m; do ponto "CYQ-M-0969" segue até o ponto "CYQM-0970"com azimute 209°50' numa extensão de 2,52m; do ponto "CYQ-M-0970" segue até o ponto "CYQ-M-0971" com azimute 213°00' numa extensão de 2,46m; do ponto "CYQ-M-0971" segue até o ponto "CYQ-M-0972" com azimute 215°29' numa extensão de 96,83m,sendo que do ponto "CYQ-M-0973" até o ponto "CYQ-M-0972" confronta com o acesso particular do Sítio Charlottes ville, de propriedade de A2PAR – A2 Participações Ltda., Matrícula nº 27.499; do ponto "CYQ-M-0972" segue até o ponto "CYQ-M-0973"com azimute 339°22' numa extensão de 173,80m; sendo que do ponto "CYQ-M-0972" até o ponto "CYQ-M-0973" confronta com o Sítio Charlottes ville, de propriedade de A2PAR– A2 Participações Ltda., Matrícula nº 27.499; fechando assim, a descrição do polígono, com perímetro de 603,80 metros e uma área de 20.014,00m² (vinte mil e quatorze metros qu